



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Contabilidade nº 002-16 – Pregão Eletrônico 002/2016, que entre si celebram a Agência Paraná de Desenvolvimento e Planning Contadores e Associados LTDA.

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a modalidade serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede e foro, na Avenida João Gualberto, nº 1.259, 21º andar, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. José Eduardo Bekin, inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, adiante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Planning Contadores e Associados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.160.134/0001-44, com sede na Rua Deputado Carneiro de Campos, nº 432, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio José Eurides Borges filho, brasileiro, casado, contador, CRC/PR nº 032.766/O-6, portador do RG 1.750.570/SSPSC, inscrito no CPF nº 501.697.269-91, adiante denominada CONTRATADA, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário e aplicação de reajuste de valor do Contrato de Prestação de serviços nº 002-16 firmado em 16/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2019 até 19 de fevereiro de 2020. Os serviços de contabilidade contratados incidirão sobre os meses de janeiro a dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

4.1. Fica reajustado o valor contratado por meio do percentual de 3,43395% do INPC/IBGE acumulado no período de 01/2018 a 12/2018, nos termos do que determina o §2º da Cláusula Segunda, do contrato assinado em 16/02/2016. O valor do contrato anual passa de R\$ 47.348,03 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos), para R\$ 48.973,94 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

O contrato será gerido pela Srª Ana Paula C.S.Q. Barros, Gerente Administrativa e Financeira e fiscalizado pela Srº Walder Beserra Silva, Auxiliar Administrativo.









CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ao que se integra.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2019.

AGÊNCIA RARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD

CONTRATANTE José Eduardo Bekin Diretor Presidente

PLANNING CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA José Eurides Borges Filho Contador CRC/PR - 032.766/O-6

Testemunhas:

Nome: Melissa de Cássia Perena RG nº: 8.787.776-0

CPF nº: 052, 257, 889-63

Nome: CLANDENIR MARINS RG nº: \$8.133 963